



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SANTA ROSA DE LIMA Nº 003/2023

Edital que abre inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo para contratação de Vigilante Municipal a ser admitido(a) em caráter temporário para atuar na Secretaria de Educação e Desporto por um período de um (01) ano, podendo ser prorrogado por prazo igual.

Salesio Wiemes, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos da lei 2.428/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de Vigilante Municipal para atuar nas atividades de vigilante nas unidades escolares junto a Secretaria de Educação e Desporto no ano de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Santa Rosade Lima, no período de **13/04/2023 à 27/04/2023**, das **08h00min às 11h30min**.

1.2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

1.2.1- Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação;
- f) Não possuir antecedentes criminais.

1.3 – DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do(s) Certificado(s) de Conclusão do Ensino Fundamental;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

- e) Cópia de cursos na área de vigilante (se houver);
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida que estará à disposição do candidato no site www.santarosadelima.sc.gov.br para impressão.
- g) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente:

- a) Maior tempo de serviço devidamente comprovado como vigilante;
- b) Cursos na área de vigilante;
- c) Maior Idade;
- d) Maior numero de filhos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

2.2 - Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos, sendo considerados apenas os períodos em que o candidato exerceu a função de Vigilante e não será permitida a contagem de tempo de serviço paralelo.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 – Maior tempo de serviço como vigilante;

3.2 – Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de vigilante;

3.3 – Maior idade;

3.4 - Maior numero de filhos.

4. DO RESULTADO

4.1 - A lista de classificação com o resultado preliminar será divulgada no mural e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima no dia 28/04/2023.

4.2 - A lista de classificação com o resultado final será divulgada no mural e no site da Prefeitura no dia 02/05/2023.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.1 - A admissão dos classificados se dará de acordo com a lei 2.428/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

5.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga, obrigatoriamente precisará assumir a vaga no ato da chamada/contato realizado com o candidato. Caso o candidato não assuma a vaga de imediato será chamado o próximo da lista dos classificados.

5.3 O candidato convocado neste edital, assumirá a vaga de 40 horas semanais. Os horários a serem cumpridos são diários (de segunda a sexta) conforme horário que será estabelecido antes do início do contrato, obedecendo a necessidade das unidades escolares.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

5.4 – O Candidato que assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, estará desclassificado da lista de candidatos não podendo assumir a mesma vaga novamente. Bem como estará com o CPF bloqueado para novos contratos com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima pelo prazo de 12 meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 - A inscrição constará do preenchimento, da ficha de Inscrição pelo candidato ou por um procurador (com procuração pública).

6.2 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

6.3– O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, semprejuízo das sanções penais cabíveis;

6.4 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

6.6– Para efeito de comprovação de cursos de aperfeiçoamento as declarações/certificados deverão ter no máximo 360 dias, a contar da data de emissão.

6.7– Para contagem do tempo de serviço de candidatos aposentados não será computado o tempo de serviço até a data da aposentadoria, que nestes casos é dever do candidato comprovar a data de sua aposentadoria.

6.8 – A vaga e carga horária a ser preenchida está descrita na tabela do anexo I do presente edital;

6.09 – Caberá a Comissão municipal nomeada pelo decreto nº 13/2023, a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

6.10 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo poderá interpor recurso no prazo de 48 horas (dias úteis), até a homologação do resultado final, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

6.11 – Este processo seletivo terá validade para o ano de 2023 podendo ser prorrogado por um período de um ano a contar da data de sua homologação.

6.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal responsável pelo processo seletivo.

Santa Rosa de Lima em 12 de abril de 2023.

SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

ANEXO I – EDITAL 002/2023 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade e/ou requisitos exigidos para cargo na inscrição	Vencimento
Vigilante Municipal	Cadastro	Habilitação- Ensino Fundamental	R\$ 1.275,56 +
	Reserva		Vale Alim. R\$ 500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VIGILANTE MUNICIPAL –
2023
(Edital Nº 003/2023)

Nome: _____

RG:	Endereço:	Fone:
Habilitação:		
Pós Graduação:		

COMPUTO DE HORAS – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Cursos	Presenciais
Horas	
Pontos	

Total de pontos: _____

COMPUTO DE PONTOS – TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	
Meses	
Pontos	

COMPUTO DE PONTOS – HABILITAÇÃO

Especificação	
Pontos	

Santa Rosa de Lima, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

PONTUAÇÃO FINAL

Cursos de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço	Habilitação	Total:
------------------------------	------------------	-------------	---------------

Assinatura da Comissão:
